



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo Pirituba  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA APÓS MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA PARA OS CURSOS  
TÉCNICOS INTEGRADOS EM REDES DE COMPUTADORES E LOGÍSTICA**

Após manifestação de interesse realizada presencialmente entre os dias 01, 04/02 e 05/02/2019 pelos candidatos em lista de espera para vagas remanescentes dos cursos técnicos integrados em Redes de Computadores e Logística, conforme Edital N. 716/2018, convocamos os candidatos relacionados no ANEXO I para a realização de matrícula nos **dias 07 e 08/02/2019, das 13h as 17h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba**, localizado na Av. Mutinga, 951 – São Paulo - SP.

No ato da matrícula o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos descritos no Anexo II relativa ao campo **“inscrito para”**. A falta de algum dos documentos inviabilizará a matrícula.

**ATENÇÃO:** Solicitamos que os candidatos convocados para matrícula para as vagas reservadas (L1 a L8) compareçam no primeiro dia para matrícula em decorrência da documentação específica para ocupação dessas vagas reservadas conforme documentação apresentada no anexo II.

A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade. Os alunos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (ou representante legal munido de procuração simples) portando RG e CPF (original e cópia).

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO MANOEL FILHO**  
**DIRETOR GERAL**  
**IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba**  
*(assinado no original)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Câmpus São Paulo Pirituba**  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA APÓS  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS REMANESCENTES PARA OS  
CURSOS TÉCNICOS EM REDES DE COMPUTADORES E LOGÍSTICA**

LOGÍSTICA

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CONVOCADO PARA</b>	<b>INSCRITO PARA</b>
0000090703-8	DANILO GOMES CÂNDIDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
0000085828-3	RAFAELA ALVES CHIANCONE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
0000083090-7	ALESSANDRO ANTONIO DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
0000083059-3	VITÓRIA MIGUEL SANTANA	L7/L2	L1
0000095901-6	MATHEUS SOUZA DO CARMO	L1	L1
0000092494-1	FELIPE BAPTISTA NOGUEIRA	L1	L1

REDES DE COMPUTADORES

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CONVOCADO PARA</b>	<b>INSCRITO PARA</b>
0000080511-8	MARCELO BALDAVIA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
0000089588-6	VINÍCIUS MIRANDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
0000086162-7	LUIZA VITÓRIA GOMES DE AL	L5/L1	L1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

**1. AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Ensino Técnico Concomitante**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na segunda ou terceira série do Ensino Médio;
- b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

**Ensino Técnico Subsequente**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declaração da escola de origem, atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM/ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**OBSERVAÇÕES:**

- As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas;
- Os documentos dos itens a à f são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- Os documentos dos itens g e h são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada a declaração nos itens g e h, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal, para a regularidade do CPF, e no site do TSE, para a regularidade eleitoral, e, apenas após a consulta à esses sites a matrícula poderá ser deferida/indeferida;
- **ATENÇÃO:** Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente (original e cópia);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade. - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**2. VAGAS RESERVADAS (L1 a L8) - Lei nº 12.711/2012:**

Além da documentação acima elencada específica para as vagas de ampla concorrência os candidatos também deverão apresentar:

**Comprovação de Escolaridade (para todos os convocados para vagas reservadas – L1 a L8)**

a) Cursos Integrados – Histórico Escolar ou declaração que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino,

**Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo (somente para convocados para as vagas L1 e L2)**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**OBSERVAÇÕES:**

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **julho, agosto e setembro de 2018**;
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante. Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de: - auxílios para alimentação e transporte; - diárias e reembolsos de despesas; - adiantamentos e antecipações; - indenizações decorrentes de contratos de seguros; - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; - Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD** (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016) a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.